



NOTA TÉCNICA N.º 040 – COSE/DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015

Manaus/AM, 11 de maio de 2015.

DA: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - CONTRATO N.º 15/2010 – REITORIA.
A(O): DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – DIPLAN.
ASS.: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÕES DE VALORES DO CONTRATO N. 15/2010 –
CONSTRUÇÃO DO IFAC- CRUZEIRO DO SUL

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO N.º:** 15/2010
2. **CONCORRÊNCIA N.º:** 05/2009
3. **PROCESSO DO CONTRATO N.º:** 23042.1006/2009-50
4. **ASSUNTO:** DEVOLUÇÃO DE VALORES DO CONTRATO N. 15/2010.
5. **INTERESSADO:** IFAM e WORK ENGENHARIA Ltda.;
6. **ANEXOS:**
 - 6.1 Planilha Orçamentária;
 - 6.2 Contrato;

II - DO HISTÓRICO

Em 15/03/2010 foi iniciada a obra de construção do IFAC Campus Cruzeiro do Sul - AC, objeto do **Contrato n.º 15/2010, Processo n.º 23042.1006/2009-50, Concorrência n.º 05/2009.**

Em 25/10/2013 foi realizado o recebimento provisório da obra de construção do IFAC Campus Cruzeiro do Sul, objeto do **Contrato n.º 15/2010.** Tal recebimento foi realizado visando à instalação dos equipamentos e o início do período letivo no município de Cruzeiro do Sul.

Das pendências elencadas a época, a equipe de fiscalização constatou o atendimento parcial das solicitações elencadas, com a única exceção quanto ao funcionamento do elevador que visa atender as necessidades de locomoção para os Portadores de Necessidades Especiais - PNE.

O Departamento de Engenharia expediu 03 (três) Notificações à CONTRATADA para solucionar tal pendência, além de reuniões, documentos formais e comunicações verbais sobre o assunto. Em resposta, a CONTRATADA afirma que a falta de especialista da área de instalação de elevadores na região tornando-se, deveras, um fator impeditivo para a entrega e funcionamento do elevador no Campus do IFAC em Cruzeiro do Sul.



Assim o Departamento de Engenharia, até mesmo em conjunto com a CONTRATADA visando à solução do problema, entrou em contato com a empresa que forneceu o Elevador ABR NORTE não instalou até o presente momento o elevador.

Assim o Departamento de Engenharia solicita a devolução dos valores pagos da empresa Work Engenharia Ltda., sobre tais serviços, item 14.04 Fornecimento e Instalação de plataforma de acessibilidade, haja vista a não conclusão do mesmo.

DA ANÁLISE

Analisando todo o período decorrido até o momento temos a informar:

1. Mesmo com a elaboração do Recebimento Provisório da Obra, o presente Contrato não foi pago em sua totalidade em virtude da instalação do elevador. Informamos que o equipamento foi entregue pela CONTRATADA fato que motivou o pagamento parcial do serviço;
2. Devido a problemas de vandalismo com o equipamento em tela, o mesmo foi removido para o escritório da empresa em Cruzeiro do Sul onde aguarda equipe para instalação;
3. Em análise aos fatos, o Departamento de Engenharia constata que torna-se inviável a contratação de empresa para a instalação do equipamento em posse da CONTRATADA, haja vista que a única empresa (terceirizada) que realiza a instalação do equipamento ainda não o fez mesmo após aproximadamente 18 meses de cobranças das partes;
4. Desta forma, tendo em vista a necessidade da aquisição e instalação do equipamento de acessibilidade, a CONTRATADA, trouxe prejuízos a esta Administração referente à realização do serviço, item 14.04 da planilha orçamentária:

Fornecimento e Instalação de plataforma de acessibilidade, dimensões para instalação 140 cm X 150 cm, percurso máximo 400cm, abertura do portão de 100cm, capacidade de carga de 275 Kg, potência do motor 2,0 CV, velocidade 6m/min, acionamento na cabina e nos pavimentos, tensão 220Volts, com dispositivo antiesmagamento e contra risco de queda, acabamento em aço inox;

III - DA CONCLUSÃO

Diante o exposto e tendo em vista a lisura do processo e, ainda, minimizar os prejuízos causados à administração pelo abandono por parte da atual CONTRATADA, optamos pelas seguintes ações:

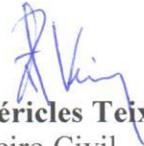


1. Aplicação das sanções previstas em contrato sobre o NÃO CUMPRIMENTO CONTRATUAL da obra.
2. Devolução de R\$ **25.749,60**, incluindo correções monetárias sobre o período, referentes a valores pagos que serão refeitos, de acordo com os itens: 14.04 - Fornecimento e Instalação de plataforma de acessibilidade, dimensões para instalação 140 cm X 150 cm, percurso máximo 400cm, abertura do portão de 100cm, capacidade de carga de 275 Kg, potência do motor 2,0 CV, velocidade 6m/min, acionamento na cabina e nos pavimentos, tensão 220Volts, com dispositivo antiesmagamento e contra risco de queda, acabamento em aço inox;

Dispomos a prestar quaisquer informações inerentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Ana Maria Dias da Silva, Dra.
Engenheira civil – DE/IFAM


Péricles Teixeira Veiga
Engenheiro Civil – COSE/DE/IFAM